

II Concurso de Fotografia

“Nostalgia”

Regulamento

A Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do município de Candói torna público, a abertura do período de inscrições para o II Concurso de Fotografia com a temática “NOSTALGIA, RESGATANDO A HISTÓRIA”, especificado na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o II Concurso de Fotografia com o enfoque na Nostalgia, resgatando a história, locais, momentos que marcaram o início do período de pré e pós-emancipação do município de Candói.

Art. 2º - O II Concurso de Fotografia Nostalgia é promovido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura do município de Candói.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O II Concurso de Fotografia Nostalgia contempla o seguinte tema geral: “Nostalgia, resgatando a história”.

§ 1º - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão: fotos antigas, de casas, igrejas, bairros, vilas, comércios, vista geral da cidade ou específica de ruas, construções públicas ou comerciais, fotos aéreas ou terrestres. Que remeta a “nostalgia”, lembrança ou recordações.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O II Concurso de Fotografia Nostalgia tem por objetivo resgatar imagens de como nosso município foi sendo moldado, construído, transformado. Contar através das fotos os passos dados até entendermos a transformação dos dias atuais contados por meio da linguagem fotográfica.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes ou não residentes em Candói. Podem se inscrever todas as pessoas que possuam fotos que sejam comprovadas serem de nosso município, não importando se reside no município, desde que a foto seja de paisagem candoiana. A idade dos concorrentes é livre, porém menores de idade precisam estar

representados pelos pais ou responsáveis legais no ato da inscrição e da entrega do arquivo fotográfico, bem como na eventual premiação. A ficha de inscrição para menores de 18 anos consta no (Anexo II) deste edital.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar cidadão de qualquer idade.

§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá enviar apenas uma (01) foto devendo especificar o local, ocasião e data, como dia, mês e ano (se souber todos ou pelo menos ano) que esta foi tirada.

§ 3º - Os prêmios serão únicos para cada vencedor.

Art. 7.1 As inscrições serão através do email **cultura@candoi.pr.gov.br**. No momento da inscrição o participante deve apresentar o arquivo digitalizado da fotografia especificando o local, situação, data e onde foi capturada a imagem.

§ 4º - As fotos deverão ser digitalizadas coloridas ou pretas e brancas desde que legíveis e enviadas em formato digital JPEG na melhor resolução possível.

- É solicitado aos participantes que marquem nome completo, data da foto, localidade, acontecimento, momento da foto.

- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez serão aceitos.

- Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

- Cada fotografia deverá se enquadrar apenas no tema específico do presente regulamento.

§ 5º - A ficha de inscrição consta no Anexo I deste regulamento.

§ 6º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§ 7º - Os trabalhos serão entregues exclusivamente através do endereço **cultura@candoi.pr.gov.br** disponibilizado neste regulamento.

§ 8º - Serão aceitos apenas os trabalhos enviados dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse regulamento.

Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Paisagem que retrate momentos de evolução da construção do nosso município.
- Idade cronológica da foto.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Especificação do local onde a foto foi capturada.

Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 10º - As fotografias serão avaliadas através de voto popular, as quais serão postadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Candói (Face book e Instagram) considerando as mais curtidas, comentadas e republicadas.

Art. 11º - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que sejam do nosso município, antes ou pós-emancipação. Em caso de dúvida, haverá investigação.

Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão em local e horário que será divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Candói e das rádios do município.

Art. 13º - As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

Categoria: Foto que consiga em sua publicação maior numero de curtidas, comentários e republicação.

-1º Lugar: 500,00

-2º Lugar: 300,00

-3º Lugar: 200,00

§ 1º - O local de divulgação dos resultados e entrega da premiação serão divulgados através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Candói e das rádios do município.

§ 2º - Todos os participantes da categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Candói e farão parte de um acervo fotográfico chamado de “MUSEU DA IMAGEM DE CANDÓI” MIC.

Capítulo 9 – DAS DATAS

Inscrições: 27/03/2023 até 27/04/2023

Análise das votações: 02/05/2023 até 12/05/2023

Divulgação dos resultados/premiação: 16/05/2023

Capítulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - O participante do Concurso de Fotografia Nostalgia a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura municipal de Candói, bem como à Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura deste município.

Art. 15º - Para as fotografias inscritas, que expuserem rosto/imagem de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchido autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição.

Art. 16º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua pertença, se for de outra pessoa, o participante deve ter autorização da mesma, pois como lido no art. 14º sem ônus a este setor ou administração e municipalidade.

Art. 17º - Cada participante é responsável pelo envio das fotos no ato da sua inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura ou a Prefeitura municipal de Candói nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14º.

Art. 18º- A Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 19º- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 20º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Paulo Pedroso de Araujo

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura.

Candói, 20 de março de 2023.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA “NOSTALGIA, RESGATANDO A HISTÓRIA”.

Nome do (a) candidato (a):	
Categoria:	
Data de nascimento	//
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço	

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA "NOSTALGIA, REGATANDO A HISTÓRIA".

Nome do (a) candidato (a):	
RG do (a) candidato (a):	
CPF do (a) candidato (a):	
Categoria:	
Data de nascimento	//
Nome do (a) responsável legal:	
RG do (a) responsável legal:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço	